

PROJETO DE LEI N.º 37 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/08/2015

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ACADEMIA DE CIÊNCIAS DO
PIAUÍ".


1º Secretário

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO** Piauí, nos termos da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ACADEMIA DE CIÊNCIAS DO PIAUÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.933.919/0001-66.

Artigo 2º A entidade de que trata o artigo anterior fica assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pablo Santos

Deputado Estadual – PMDB

JUSTIFICATIVA

Ao propor a utilidade pública da Academia De Ciências do Piauí-ACIPI, estou fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, senhores (as) Deputados (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois nos seus objetivos estão estabelecidos objetivos de grande relevância pública.

Incluso estão os documentos necessários para a tramitação da matéria.

Nesse sentido, com esses argumentos que poderiam ser mais amplos e generosos, encaminho aos nobres pares este Projeto de Lei para análise e apreciação.



Pablo Santos

Deputado Estadual – PMDB